

LEI MUNICIPAL Nº 1232/12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Floriano Peixoto para a Legislatura 2013/2016.

JANDIR MONTAGNER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a Emenda Constitucional nº 19/98.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é reajustado para o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO,
Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2012.

JANDIR MONTAGNER
Presidente do Poder
Legislativo Municipal